



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Reforma Curricular do Curso de  
Educação Física - Campus Juiz de  
Fora (Licenciatura e Bacharelado)

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 67/2022 - do Conselho Superior - CONSU e o que foi deliberado por meio de consulta remota, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.902612/2024-86

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reforma Curricular do Curso de Educação Física - Campus Juiz de Fora (Licenciatura e Bacharelado) para a inserção da extensão como componente curricular, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º O currículo aprovado será implementado para os discentes ingressantes no curso a partir do próximo semestre letivo.

Art. 3º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2024

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria

Vilma Lúcia Pedro

## Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 30/01/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 30/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1687039** e o código CRC **4CA55659**.